

LIDI - LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

REGULAMENTO ESPECÍFICO - EDIÇÃO ESPECIAL JUNIORES 2022 “CAMPEONATO MÁRIO ARALDO CANDELLO”

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato de Juniores “Mario Araldo Candello” 2022, será dirigido pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) com o apoio da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Indaiatuba e Federação Paulista de Futebol (FPF). Sempre respeitando CBJD e o Regulamento Geral de Competições da LIDI.

Art. 2º - A Competição é administrada pelo Conselho Administrativo do Campeonato - CAC, formado pelo Presidente da LIDI, além de dois membros nomeados pela entidade.

§1º - A competição é obrigatória para todas as equipes que disputam a Série Especial;

§2º - Caso a equipe da Série Especial não dispute o Campeonato Juniores não poderá disputar o Campeonato da Série Especial em 2022;

§3º - A equipe da Série Especial que não disputar o Campeonato de Juniores em 2022 sofrerá descenso e em 2023 disputará a Série A1.

Art. 3º - O Conselho Administrativo do Campeonato - CAC é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 4º - A forma da competição foi aprovada em reunião realizada pela LIDI em 31/03/2022 pela maioria dos clubes participantes.

Art. 5º - Participarão da competição as seguintes equipes distribuídas nos respectivos grupos conforme sorteio realizado na sede da LIDI no dia 31 de março 2022:

<u>GRUPO “A”</u>	<u>GRUPO “B”</u>	<u>GRUPO “C”</u>
1-ATLÉTICO OLIVEIRA	1 - PONTE PRETA	1- SANTA CRUZ
2- SPORT	2 - INDEPENDENTE	2 - ELIAS FAUSTO
3- LBC	3 - U.D.I.	3 - UNIÃO AGRÍCOLA
4- MASTIGA SAMBA	4 - BENFICA	4 - OPERÁRIO

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º- A Competição, com 12 (doze) participantes, terá início em 24 de abril de 2022 e término previsto para início de junho de 2022 e será realizada em 04 (quatro) fases.

LIDI - LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

- §1º - As partidas serão disputas em dois tempos de 40 minutos cada um;
- §2º - As equipes deverão apresentar duas bolas em condições de jogo, sob pena de multa de R\$70,00 por bola;
- §3º - As equipes devem combinar previamente os uniformes que irão usar, no caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está ao lado direito da tabela providenciar a troca;
- §4º - Todos os atletas inscritos poderão ficar no banco de reserva;
- §5º - As equipes poderão fazer 9 (nove) substituições por jogo em 3 paradas, substituição no intervalo de jogo não conta como parada.
- §6º - O atleta expulso deverá deixar o campo de jogo.
- §7º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reservas, sendo certo que poderá ser advertido por cartão amarelo ou vermelho.

Art. 7º - Na **primeira fase** os clubes são divididos em 03 (três) grupos com 4 (quatro) participantes cada.

§ **único** - As equipes jogarão dentro de seus grupos em jogos só de ida, classificando-se para a próxima fase a 1ª e 2ª colocada de cada grupo e as 2 (duas) melhores equipes através do índice técnico, entre as 3ª e 4ª colocadas.

Art. 8º - Nas **quartas de final**, através do ranking geral de classificação, por índice técnico e por meio do critério de desempate deste regulamento, serão definidos os classificados de primeiro ao oitavo, sendo certo que os confrontos serão assim:

Jogo 19: 1º colocado pelo ranking geral x 8º colocado pelo ranking geral

Jogo 20: 2º colocado pelo ranking geral x 7º colocado pelo ranking geral

Jogo 21: 3º colocado pelo ranking geral x 6º colocado pelo ranking geral

Jogo 22: 4º colocado pelo ranking geral x 5º colocado pelo ranking geral

§ **1º** - As equipes se enfrentarão em um único jogo, sendo que persistindo o empate a decisão será nos pênaltis.

Art. 9º A fase **semifinal** da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final, disputas já pré-definidas abaixo, em um único jogo, sendo que persistindo o empate a decisão será nos pênaltis, nos seguintes confrontos:

Jogo 23 - Vencedor Jogo 19	x	Vencedor Jogo 22
Jogo 24 - Vencedor Jogo 20	x	Vencedor Jogo 21

LIDI - LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Art. 10 - A fase **final** da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si, sagrando-se campeão aquele que vencer a partida, sendo que em caso de empate a decisão será através da cobrança de penalidades.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes, para se conhecer o melhor índice técnico aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIDI

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da Liga Regional Desportiva até o dia 20 de abril de 2022, permitindo-se registros adicionais para a quarta-feira que antecede a terceira rodada.

§ 1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 25 (vinte e cinco) jogadores.

§ 2º - Os atletas só poderão disputar do Campeonato desde que tenham pelo menos 16 (dezesesseis) anos completos e que completem 22 anos de idade em qualquer data do ano vigente do campeonato, ou seja, nascidos no ano de 2000;

§ 3º - É permitido a inscrição somente de atletas não profissional (amador).

§ 4º - Será permitida a inscrição de atleta profissional desde que não esteja com contrato em vigência com nenhum clube profissional.

§ 5º - Os atletas inscritos para essa competição serão automaticamente inscritos para Campeonato Amador, caso o atleta queira atuar por outra agremiação deve solicitar a sua liberação ou assinar declaração informando onde quer jogar.

§ 6º - É permitido que atletas que disputem o Campeonato Juniores de atuarem na Copa da Amizade.

§ 7º - Não é permitida a inscrição de atletas que disputem campeonatos pela Federação Paulista de Futebol;

LIDI - LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Art. 13 - Os atletas inscritos deverão possuir carteira de Atleta emitidos pela LIDI;

§ 1º - Nenhum atleta poderá participar sem que tenha providenciado a carteirinha, salvo na primeira rodada da competição que é permitido jogar com o RG ou documento de identificação com foto.

§ 2º - Para esta competição poderão ser utilizadas as carteiras dos anos anteriores, mesmo que não exista coincidência entre o clube e o atleta.

§ 3º - O atleta poderá atuar com o RG, Carteira de Trabalho, CNH ou Passaporte, no entanto será multado na importância de R\$10,00, que deverá ser paga até a próxima partida sob pena de W.O. nos termos do artigo 214 do CBJD.

§ 4º - As carteiras emitidas pela LIDI terão custo de R\$7,00 e deverão ser retiradas na sede da entidade LIDI mediante pagamento a vista, é terminantemente proibido o envio de carteirinhas em conjunto com as súmulas.

§ 5º - A LIDI pode negar a inscrição de atleta que tenham tido comportamento inadequado nos campeonatos organizados nos anos anteriores.

§ 6º - Cada agremiação deve consultar junto a secretaria da LIDI a relação de atletas punidos pelas entidades, a LIDI não se responsabiliza pela inscrição e atuação de atletas que estejam suspensos, pois o controle deve ser feito por cada clube.

§ 7º - As inscrições dos atletas devem ser efetuadas na secretaria da LIDI, até a quarta feira que antecede a rodada.

§ 8º - Para esse campeonato, subentende-se que todos os atletas estão liberados para escolher em qual equipe desejam atuar, não necessitando de liberação das equipes em que disputaram campeonato no ano passado.

§ 9º - Nesse campeonato já está previsto a inscrição de 25 atletas, assim não serão atendidos pedidos para substituição de atletas lesionados ou impossibilitados de atuar por qualquer motivo que for;

§ 10º - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante. Em caso de dois pedidos de inscrição, valerá o primeiro a ser entregue.

§ 11º - O atleta só poderá trocar de equipe depois de registrado, se tiver a liberação da primeira equipe em que ele foi inscrito.

§ 12º - Após o início do campeonato, estando inscrito para duas equipes, valerá a equipe em que ele primeiro for relacionado para uma partida, sendo considerado em situação irregular a equipe que ele atuar na segunda vez;

LIDI - LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

§13º - Após o início da competição, se o atleta permanecer relacionado por duas equipes, o caso será enviado para julgamento, onde o atleta poderá ser punido com suspensão de até 12 (doze) meses.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A taxa de inscrição para o campeonato será no valor de R\$300,00 (trezentos reais) a ser pago até a sexta-feira que antecede a primeira rodada;

§ 1º - Caso o valor não seja pago na data acima, a primeira partida será caracterizada como W.O.;

§ 2º - Caso o valor não seja pago até a sexta-feira que antecede a segunda rodada, a equipe será eliminada por W.O. , sendo devido nesse caso uma multa de 1 (um) salário mínimo;

§ 3º - Até que a multa seja paga, a equipe está suspensa de todas as competições da Liga;

Art. 15 - Cada equipe pagará a taxa de R\$100,00 por jogo na data da partida;

§ Único - Se o valor não for pago na data da partida poderá ser pago na sede da Lidi até a segunda-feira que sucede a partida.

Art. 16 - O atraso no pagamento dos valores acima descritos, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 17 - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ único - Caso inexistir partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 18 - A regra tem como natureza que as equipes quitem as suas dívidas, sendo que a perda de pontos será aplicada apenas se a equipe não pagar a dívida.

Art. 19 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva do CAC.

Art. 20 - Serão distribuídas as seguintes premiações:

- I. O Campeão receberá troféu e medalhas;
- II. O Vice-Campeão receberá troféu e medalhas;

LIDI - LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

III. O artilheiro do campeonato receberá troféu

IV. O Goleiro menos vazado receberá troféu.

Art. 21 - É proibido soltar fogos de artifícios, bombas no local da partida, por ocasião da realização das mesmas, sob pena dos oficiais de arbitragem interromper e ou não realizar a partida, relatando os infratores.

- 1º - Após o recebimento do relatório da partida, caberá a Diretoria encaminhar a Justiça Desportiva para o devido enquadramento e julgamento e aplicar multa prevista, em caso de continuar após a advertência dos oficiais de arbitragens.

- § 2º - As equipes poderão ser punidas nos termos do artigo 54 do RGC com a perda de 1 a 10 mandos de campo e caso a equipe não possua mando de campo, a equipe da cidade de Indaiatuba cumprirá sua punição na cidade de Elias Fausto e a equipe de Elias Fausto cumprirá na cidade de Indaiatuba.

Art. 22 - As equipes que se envolverem em brigas, tumultos e agressões físicas poderão ser suspensas dos campeonatos da Lidi de 6 meses à 1 anos, de acordo com gravidade de caso, sempre através de julgamento pela Justiça Desportiva da Liga.

§ 1º - Em caso de reincidência a equipe poderá ser banida dos campeonatos da Lidi

§ 2º - **Todos os atletas inscritos na equipe que se envolver em brigas**, tumultos e agressões físicas poderão ser suspensos por 6 meses e em caso de reincidência 1 ano.

§ 3º - A equipe com outra denominação, que notadamente alteraram o nome para escapar da punição ou que tenham ao menos 30% dos atletas pertencentes a equipes afastadas ou banidas, também serão proibidas de participar dos próximos campeonato da Lidi pelo mesmo tempo da punição.

Art. 23 - A Lidi receberá reclamações acerca de jogadores irregulares até 48 horas após a partida, após esse período estará prescrito o direito de pleitear os pontos da partida, apenas sendo afastado o atleta irregular;

Art. 24 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

Indaiatuba, 31 de março de 2022.

Rogério Negrão de Matos Pontara - Presidente da LIDI